ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

Emenda Modificativa nº 109/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de parceria, para a prestação de serviços do **Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar,** objetivando promover desenvolvimento de trabalhos voltados a fomentar atividades desportivas nas modalidades de ballet e karate, a fim de promover desenvolvimento social de crianças, adolescentes, jovens e adultos, residentes do Bairro Tropical.

Interessado: Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar, inscrito no CNPJ no 13.713.898/0001-97

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, educacionais, assistenciais, culturais, desportivas, de qualificação profissional etc., para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SONHO DO LAR, CNPJ nº 13.713.898/0001-97, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover atividades ligadas ao bem-estar social através da prática desportista, com vasta experiência no atendimento às atividades de garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento social e cultural.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar, inscrito no CNPJ no 13.713.898/0001-97, no valor de R$748.427,00 (setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais), para fins de promover desenvolvimento de trabalhos voltados a fomentar atividades desportivas nas modalidades de ballet e karate, a fim de promover desenvolvimento social de crianças, adolescentes, jovens e adultos, residentes do Bairro Tropical.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R$748.427,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretária Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretária Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	27.811.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41 00	17080000	R$748.427,00
TOTAL					**R$748.427,00**

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA